



**DECRETO Nº 11.534**  
**De 25 de outubro de 2017**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.117, de 25 de outubro de 2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 282.076,26 (duzentos e oitenta e dois mil, setenta e seis reais e vinte e seis centavos), referentes a aditamento da Obra de Construção da Escola Estadual – Parque Residencial Vale do Sol, conforme demonstrativo abaixo:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>		
<b>02.09.02</b>	<b>EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL</b>		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
12.361.044	EXPANSÃO MELHORIA E REFORMA DA REDE FÍSICA ESCOLAR		
12.361.044.1	PROJETO		
12.361.044.1446	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL - PARQUE RESIDENCIAL VALE DO SOL	R\$	282.076,26
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	282.076,26
FONTE DE RECURSOS	DE 2 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS – VINCULADOS		

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos orçamentários, provenientes de excesso de arrecadação, apurado no presente exercício, oriundo de repasses financeiros da Fundação para Desenvolvimento da Educação – FDE.

**Art. 3º** Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei Municipal nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano




**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**



Plurianual - PPA), na Lei Municipal nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei Municipal nº 8.864, de 16 de novembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).



**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.



**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio 01/2017. ("PC").

.Publicado no Jornal "A Cidade", de Terça-Feira, 31/outubro/17 - Ano 112 – Nº 260.